



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 64, DE 21 DE JUNHO DE 1991.

Publicado no Jornal 3 Super
motivo Edição n.º 29
Fis. 11 J. Soares
FUNCCIONARIO

Pompa
Publicado no Jornal 3 Super
formatio Edição n.º 30
Fis. 01 J. Soares
FUNCCIONARIO

" ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE Cr\$ 3.500.000,00"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei nº 36, de 28 de dezembro de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil cruzeiros), nas seguintes dotações do orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0101.01010012.001	313.2	00	3.500.000,00	
0102.01070212.002	412.0	00		3.500.000,00
TOTAL			3.500.000,00	3.500.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será de acordo com o inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 24 de junho de 1991.

Emil de Castro
EMIL DE CASTRO
Prefeito.

/smss.